PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO № 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

LEINº 2.239/2023

de 28 de fevereiro de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0030.2031.0000 Manutenção de Creches Municipais

100.000,00 F.R.: 0 92 81

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores

200 013 TVs p/ CMEIS – CONV. SEDUC-2021/43450

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

Superávit Financeiros:

100**.000,00**

Fontes de Recurso

92 81 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS SECRET. ADMINISTRATIVO